



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

=LEI Nº 1.894 DE 22 DE AGOSTO DE 2000=

Da Vereadora Teresinha de Lourdes da Silva Terçariol

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "***PRAÇA JOSÉ AGUINALDO ORLANDI***" a praça localizada no Jardim Montreal, quadra 390, lote 1, em nossa cidade.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 22 de agosto de 2000.

José Roberto Leão Rego

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO***

E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de agosto de 2000.

Joaquim Amâncio Ferreira Netto

-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-